Boletim de Serviços Eletrônico em 12/01/2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL Nº 18/2023 DG-UMI/UMIRIM-IFCE

# CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA O CURSO FIC FLORICULTOR - PROGRAMA MULHERES MIL PRONATEC/IFCE

A Pró – Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Umirim, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de 17/01/2024 a 02/02/2024, as inscrições da chamada pública para a seleção das estudantes no Curso FIC de Floricultor, ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC Floricultor Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Umirim.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC de Floricultor Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Umirim, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023/GAB/SETEC/SETEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro(a) servidor(a) designado(a) pela Direção Geral do Campus Umirim, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.4. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

#### 2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1 A inscrição para participação do curso FIC de Floricultor é gratuita e será presencial.
- 2.2 As interessadas deverão se dirigir à recepção do IFCE Campus Umirim para o preenchimento do formulário de inscrição, **no período de 17/01/2024 a 02/02/2024, das 8h às 16h,** endereço: R. Carlos Antônio Sales, s/n Floresta, Umirim-CE, 62660-000, com os seguintes documentos:
- 2.2.1 Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- 2.2.2 Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- 2.2.3 Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- 2.2.4 Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS) ou Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento;
- 2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- 2.3.1 Para o Curso de Floricultor:
- a) Pertencer ao gênero feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental completo; (Autodeclaração Anexo IV)
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;
- 2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito à candidata de concorrer a uma vaga disponível, conforme o quadro seguinte:

IFCE	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Campus	R. Carlos Antônio Sales, s/n – Floresta, Umirim-CE, 62660-000	30	Floricultor	vespertino

- 2.4.1 Serão reservadas 05 vagas, em cada turma, para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.2 Serão reservadas 02 vagas (5%), por turma, para candidatas (PCD) pessoa com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.2.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.
- 2.5. Matriz Curricular dos cursos ofertados:

#### 2.5.1 Curso de Floricultor

Módulo CENTRAL	Carga Horária
Ética e Cidadania, Empreendedorismo, Cooperativismo e Economia Solidária	20 H
Saúde e Desenvolvimento Sustentável	20 H
Produção Textual e Oratória	20 H
Matemática Aplicada à Educação Financeira e Tecnologias Digitais	20 H
Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Carga Horária
Introdução à Floricultura	20 H
Botânica Aplicada à Floricultura	20 H
Produção de Mudas	20 H
Cultivo de Plantas Ornamentais	20 H

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: pmm@umirim.ifce.edu.br.
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará

2 of 9 12/01/2024, 14:01

no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).
- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):
- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

## 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme **item 9**.
- 5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 5.2. Passado o período de matrícula das inscritas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contempladas, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo o limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil, no endereço informado no **item 2.4**.
- 5.3. A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munida dos seguintes documentos:
- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
- g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber);
- i) Laudo médico oficial para PCD.
- 5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido.

## 6. DAS AULAS

- 6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no IFCE Campus Umirim.
- 6.2. O curso terá duração de aproximadamente 3 meses, com previsão de início em 05/03/2024 e término em 06/06/2024.
- 6.3. A periodicidade das aulas será de 3 dias na semana (terça-feira, quarta-feira e quinta-feira) no turno vespertino, conforme o item 2.4.

6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

#### 7. DO AUXILIO ESTUDANTIL

7.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos FIC ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a hora/aula.** Dessa forma, há a previsão de pagamento de **R\$ 18,00** por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido à egressa o certificado do **Curso** de **Floricultor**, na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

#### 9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	INICIO
Publicação e divulgação do Edital	12/01/2024
Impugnação do edital	15/01/2024
Resultado da impugnação do edital	16/01/2024
Período das Inscrições	17/01/2024 a 02/02/2024
Publicação da lista de inscritos (deferidos e indeferidos)	06/02/2024
Prazo para recursos à lista de inscritos	07/02/2024
Resultado dos recursos à lista de inscritos e Resultado Provisório	19/02/2024
Prazo para recursos ao resultado provisório	20/02/2024
Resultados dos recursos ao resultado provisório e Resultado Final	22/02/2024
Matrícula da primeira chamada	26/02/2024 a 28/02/2024
Previsão de início das aulas – 1ª turma	05/03/2024

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo II** e deverão ser encaminhados para o e-mail pmm@umirim.ifce.edu.br, dentro do prazo estabelecido no **item 9**.
- 10.2.1 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma.
- 10.2.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal.
- 10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de Floricultor nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.
- 10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante inscrita e/ou matriculada.
- 10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento à Comissão avaliadora, onde estiver matriculada.

- 10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pela próxima da lista.
- 10.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.9. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão avaliadora designada via portaria.
- 10.10. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail pmm@umirim.ifce.edu.br ou diretamente com o Comissão Avaliadora.

Umirim-CE, 12 de Janeiro de 2024.

#### MARIA MICHELE COLAÇO PINHEIRO

Diretora-Geral IFCE Campus Umirim



Documento assinado eletronicamente por Maria Michele Colaco Pinheiro, Diretor(a) Geral do Campus Umirim, em 12/01/2024, às 14:00, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br">https://sei.ifce.edu.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 5729136 e o código CRC 0573F175.

## **ANEXO I** FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu,,inscrito(a) no CPF n  EDITAL Nº2024/IFCE - Campus o Curso FIC de razões abaixo apresentadas.		amada pública	venho apresenta para seleção de	Identidade nº r impugnação ao estudantes para fundamento nas
Fundamentação da impugnação				
3				
	, de		de 2024	

Nome Completo Assinatura da requerente

## **ANEXO II** FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, CPE 0	, portador(a	a) da Cedula de	Identidade n°	1	,
inscrito(a) no CPF no	. 1	, venho apresentar	recurso contra a lista	de inscritos(as)	com
Eu, inscrito(a) no CPF nº fundamento nas razões abaixo	apresentadas.				
Fundamentação do recurso					
Tundamentação do recurso					
<u> </u>					
		, de	de 202	4	
		Nome Completo			
	As	sinatura da requerente	;		
		•			
		ANEXO III			
	AUTO DECLARAÇ	ÇÃO DE ENDEREÇO	RESIDENCIAL		
Eu,		,	portadora	do	RG
		e CPF nº		, declaro ser	residente no
endereço				·	
	as afirmações acima s				
responsabilidade pelas infor	mações apresentadas po	odendo, inclusive, r	esponder judicialmer	nte por qualquer	informação
desprovida de verdade.					
				24	
_		, de	de 20	)24	

-		Assinatura por extenso					
		A		NEXO IV ÇÃO DE ESCOLA	RIDADE		
portador(a)	Eu, do RG nº	aaãa inicial a	continuedo que	e CPF nº e possuo a seguint	- aggalarida	do/instrucco	declaro para fins de
	le declarada	ação iniciai c	continuada, que	possuo a segunit	e escolarida	uc/msnução.	
responsabilio desprovida o	dade pelas info						adas, assumindo total r qualquer informação
				, de		de 2024	
				, ae		_ 40 2021	
			Assina	tura por extenso			
		PERFIL		ANEXO V - SELEÇÃO DAS	ESTUDANT	ES	
	Iulheres Mil. S programa. Po	Suas resposta	s são fundame	ntais para uma n	nelhor comp	oreensão do	heres participantes do público participante e dúvidas e apresentar
1. Dados gera	is e socioeconô	micos:					
Qual seu non	ne?						
Como você g	ostaria de ser o	chamada?					
Qual o seu n	úmero de telefo	one?( )_					
Informe mar	cando com um	ı "X" se noss	ui os seguintes	documentos:			
		_	_	( ) Título d	e eleitor	( ) Carteira	ı de Trabalho
( ) = 51.11410 €		( ) ===	, raomiande	( ) Titulo u		( ) carton	

7 of 9

Em qual cidade você mora?
Em que área você mora?
( ) Zona urbana ( ) Zona rural ( ) Comunidade Quilombola ( ) Comunidade Indígena ( ) Assentamento
Qual sua faixa etária?
( ) Entre 16 e 28 anos ( ) Entre 29 e 39 anos ( ) Entre 40 e 65 anos ( ) Acima de 66 anos
Qual sua identidade do gênero?
( ) Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
( ) Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
( ) Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)
( ) Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)
Qual sua cor/etnia?
( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Preta ( ) Amarela (origem asiática)
Possui alguma deficiência? ( ) Não ( ) Sim
Qual?
Qual a sua fonte renda?
( ) Emprego fixo
( ) Ambulante (emprego informal)
( ) Vive com benefícios sociais do governo
( ) Autônoma (Diarista, etc)
( ) Dona de negócio
( ) Pensionista/Aposentada
( ) Não possui fonte de renda
Qual a renda familiar (inclua a sua renda, caso tenha)?
( ) Nenhuma
( ) Até R\$ 330,00
( ) Entre R\$ 331,00 a R\$ 660,00
( ) Entre R\$ 661,00 a R\$ 1.320,00

8 of 9

## **ANEXO VI** BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO					
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA						
Zona Urbana	01					
Zona Rural	02					
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena) Assentamento	03					
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA						
16 a 28	01					
29 a 39	02					
40 a 65	03					
Acima de 65	04					
ITEM 3 - IDENTIDADE DE	GÊNERO					
Mulher CIS	01					
Não binário	02					
Travesti	03					
Trans	04					
ITEM 4 - COR/ETN	IA					
Branca/Amarela	01					
Indígena	02					
Parda	03					
Preta	04					
ITEM 5 - FONTE DE RENDA						
Empregada	01					
Trabalho informal/Autônoma	02					
Recebe beneficio do Governo	03					
Não possui	04					
ITEM 6 - RENDA FAMILIAR						
Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	01					
Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00	02					
Até R\$ 330,00	03					
Nenhuma	04					

23493.003007/2023-89 5729136v6

9 of 9